



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 049/2012**
Concursos Públicos para Docentes do Magistério Superior - Adjunto e Assistente **01 - 08**
- 02- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - CCS**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação Ano Letivo 2013 – Mestrado **08 - 18**
- 03- JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - ABERTURA EDITAL Nº 12/2012 - CAA**
Núcleo de Gestão - Área: Teoria Econômica - Subárea: Finanças **19**
- 04- PORTARIAS DE PESSOAL**
Comissão-PROGEPE Nºs 1.764, 2.601, e 2.665/2012 **20**

EDITAL Nº 49, DE 09 DE JULHO DE 2012.
CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, com fundamento nos Art. 12, § 2º, do Decreto nº 94.664/1987, nos Artigos 100 a 102 e 104 a 121 do Regimento Geral da UFPE, na Resolução nº 02/2012 do Conselho Universitário da UFPE no Decreto Presidencial nº 6.097 de 24 de abril de 2007, na Portaria Normativa Interministerial nº 22 de 30 de abril de 2007, publicada no D.O.U. nº 83 de 02 de maio de 2007, do Ministério da Educação e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Decreto Presidencial nº 7.485 de 18 de maio de 2011 e, no Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, publicado no D.O.U nº 161 de 24 de agosto de 2009, torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior - Professor Adjunto e Professor Assistente.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

1.1. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.

1.2. São oferecidas 20 (vinte) vagas de Professor do Magistério Superior, para concursos para as Áreas e Subáreas, Classes, Regime de Trabalho e Quantidades, constantes do Anexo 1 a este Edital, que a ele integra para todos os fins.

1.3. Remuneração segundo a Medida Provisória nº 568, de 11/05/2012:

a) Professor Adjunto 1, regime de trabalho dedicação exclusiva (DE):

Vencimento Básico: R\$ 3.553,46, acrescido de:

RT – Retribuição por Titulação: R\$ 4.073,56.

b) Professor Adjunto 1, regime de trabalho 20 horas:

Vencimento Básico: R\$ 1.805,23, acrescido de:

RT – Retribuição por Titulação: R\$ 813,80

c) Professor Assistente 1, regime de trabalho dedicação exclusiva (DE)

Vencimento Básico: R\$ 3.181,04, acrescido de:

RT – Retribuição por Titulação: R\$ 1.656,62

d) Professor Assistente 1, regime de trabalho 20 horas:

Vencimento Básico: R\$ 1.694,32 acrescido de:

RT – Retribuição por Titulação: R\$ 378,45

1.4. Atribuições do Cargo: atividades pertinentes à docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade Federal de Pernambuco no Campus, Centro Acadêmico, Núcleo e Departamento para o qual o candidato prestar concurso, obedecidos os horários de funcionamento dos respectivos Campi, Centros Acadêmicos, Núcleos e Departamentos.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial da União, para as classes de professor Adjunto ou Assistente, conforme informação do Centro/Departamento/Núcleo/Área/Subárea, constante no Anexo 1 a este Edital. Decorrido o prazo de inscrição (presencial e recebimento via postal) sem que haja candidatos inscritos, este prazo será automaticamente prorrogado por mais 30 dias para a classe indicada nos Programas e Informações Complementares a este Edital, que a ele integram para todos os fins, disponíveis na página eletrônica da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos - PROACAD (www.ufpe.br/proacad) e no Boletim Oficial da Universidade, disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida - PROGEPE (www.ufpe.br/progepe).

2.2. Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento ou Núcleo para o qual se destina o concurso, de 2ª a 6ª feira, nos horários e endereços indicados no Anexo 1 a este Edital.

2.3. Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

- 2.4. Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição e recebida até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.
- 2.5. As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Direção do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, cujo endereço encontra-se no Anexo 1 a este Edital. As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Secretaria do Centro Acadêmico no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.
- 2.6. Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais) para Professor Adjunto e de R\$ 80,00 (oitenta reais) para Professor Assistente deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad).
- 2.6.1. Não serão admitidos comprovantes de agendamento de pagamento perante instituições financeiras.
- 2.7. Pedidos de isenção de taxa de inscrição:
- 2.7.1. A isenção de taxa de inscrição será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com seu pagamento, conforme estabelece o Decreto nº 6.593/2008.
- 2.7.2. Para pleitear a isenção de taxa de inscrição o candidato deverá, cumulativamente, atender os seguintes requisitos:
- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e informar o Número de Identificação Social –NIS;
- b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007;
- 2.7.3. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, conforme modelo disponível na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad).
- b) “Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda” conforme modelo disponível na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad).
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata a alínea a do item 2.7.2.
- 2.7.4. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas ao Centro Acadêmico. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.
- 2.7.5. O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento ou Núcleo a que se destina o concurso.
- 2.7.6. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pelo Conselho Departamental de cada Centro Acadêmico por ocasião do julgamento das inscrições e integrarão a publicação de que trata o item 2.14.
- 2.7.7. Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá comprovar em até 2 (dois) dias úteis após referida publicação o recolhimento da taxa a que se refere o item 2.6, sob pena de cancelamento de sua inscrição.
- 2.8. Documentos exigidos no ato da inscrição:
- a) Requerimento (em formulário próprio disponibilizado na Página Eletrônica da PROACAD - www.ufpe.br/proacad) de solicitação de inscrição ao Diretor do Centro Acadêmico, ao qual esteja vinculado o Centro, Departamento ou Núcleo para o qual se destina o concurso;
- b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto - frente e verso;
- c) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;
- d) Cópia autenticada do Passaporte ou de Cédula de Identidade de Estrangeiro, quando se tratar de estrangeiro;
- e) *Curriculum vitae comprovado*.
- f) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com o que estabelece o item 2.6 deste Edital, ou Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e respectivos documentos comprobatórios conforme item 2.7.3.
- 2.8.1. A comprovação do atendimento à Titulação Mínima Exigida (Perfil do Candidato) indicados no Anexo 1 será feita mediante a juntada dos títulos ou diplomas ali indicados.

2.8.2. Será admitida a inscrição de candidatos que possam comprovar terem defesa de tese agendada para até o dia 23 de janeiro de 2013 em programa de pós-graduação que atenda ao Perfil do Candidato constante no Anexo 1.

2.8.3. Os titulares de diploma estrangeiro devem comprovar o atendimento à Titulação Mínima Exigida (Perfil do Candidato) constante no Anexo 1 mediante comprovação de seu reconhecimento ou revalidação. Será admitida a inscrição de candidatos titulares de diplomas estrangeiros ainda não revalidados ou reconhecidos, desde que hajam requerido o reconhecimento ou revalidação até o dia 23 de julho de 2012.

2.8.4. Sem prejuízo do direito à participação no certame dos candidatos nas situações previstas nos itens 2.8.2 e 2.8.3, não serão pontuados na prova de títulos os títulos acadêmicos pendentes na data da inscrição no concurso, salvo se o candidato já tiver concluído o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, hipótese em que poderá este ser substituído por Declaração Oficial da Instituição onde o título foi obtido, assinada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato ficando expresso que somente haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.

2.10. O candidato com deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e, que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

2.12. A não-solicitação de que trata o item 2.10 implica sua não-concessão no dia de realização das provas.

2.13. Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação ou juntada de informações ou documentos indicados no item 2.8 deste Edital, exceto o documento de que trata o item 2.7.7.

2.14. O julgamento das inscrições pelo Conselho Departamental do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando sua inscrição será publicado no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe).

2.14.1. São motivos para indeferimento de inscrição:

- a) Não-apresentação de qualquer documento exigido no item 2.8 deste Edital, inclusive em via autenticada quando ali exigido;
- b) Não-indicação no Requerimento de Inscrição, da Área e Subárea para a qual o candidato realizará o concurso;
- c) Inscrições postadas para locais diferentes daqueles referidos no item 2.5 deste Edital;
- d) Inscrições via postal postadas e recebidas após dias e horários definidos no item 2.4. deste Edital;
- e) Não-atendimento ao perfil definido no Anexo 1 a este Edital para a Área/Subárea para a qual o candidato realizará o concurso, conforme itens 2.8.1, 2.8.2 e 2.8.3.
- f) pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 2.6., salvo para aqueles candidatos cujo pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição for deferido.
- g) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

2.14.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da publicação da homologação das inscrições e do julgamento do pedido de isenção da taxa de inscrição no Boletim Oficial da Universidade, disponibilizada na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe).

2.15. A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

2.16. Será exigida cópia completa dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados da cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.

2.16.1. Os documentos comprobatórios do *Currículo Vitae* emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para a Língua Portuguesa, realizada por tradutor juramentado. Tal exigência não se aplica à tese de doutorado, dissertação de mestrado, artigos e livros publicados e nem a documentos emitidos em Língua Inglesa ou Língua Espanhola.

2.17. A Universidade Federal de Pernambuco não se responsabiliza por extravio ou atraso no recebimento de documentos enviados pela via postal.

3. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. As provas do concurso serão iniciadas no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de encerramento das inscrições, em datas e horários previstos no Cronograma do Concurso que será afixado na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico e dos Núcleos ou Departamentos que realizarão os concursos, disponibilizado na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad) e comunicado aos candidatos via telegrama com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de seu início.

3.2. A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros, em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados)

3.3. O concurso constará de: a) Julgamento de títulos; b) Prova escrita; c) Prova didática e/ou didático-prática, cujos pesos encontram-se discriminados nas “Informações Complementares, Programa e Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos” de cada Área e Subárea de concurso, disponível na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad).

3.4. No julgamento dos títulos e do Curriculum serão considerados os títulos acadêmicos e atividades indicadas nas “Informações Complementares, Programa e Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos” de cada Área e Subárea de concurso, publicadas no Boletim Oficial da UFPE (disponível na página eletrônica da PROGEPE – www.ufpe.br/progepe) e na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad) a partir da data de publicação deste Edital.

3.5. As pontuações para o julgamento dos títulos e do Curriculum Vitae constam das “Informações Complementares, Programa e Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos” publicadas no Boletim Oficial da UFPE (disponível na página eletrônica da PROGEPE – www.ufpe.br/progepe) e na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad) a partir da data de publicação deste Edital.

3.5.1. Os examinadores, individualmente, atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) aos títulos e Curriculum Vitae, conforme critérios de cálculos de pontuação constantes das “Informações Complementares, Programa e Tabela de Pontuação pra Julgamento de Títulos”, consignando este julgamento em cédulas apropriadas, juntamente com o respectivo parecer, em sobrecartas fechadas e rubricadas.

3.6. As provas escrita, didática e/ou didático-prática serão realizadas no idioma oficial do país.

3.7. A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração de no máximo 4 (quatro) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa e nas informações complementares para cada área/subárea.

3.7.1. Encerrada a prova escrita e com intervalo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, proceder-se-á a sua leitura pelo respectivo candidato, perante a Comissão Examinadora.

3.8. Os 10 (dez) pontos a que se refere o item 3.7. serão divulgados aos candidatos com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do concurso na Diretoria do Centro Acadêmico, na Secretaria do Núcleo ou Departamento responsável pelo concurso e na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad). Quando a data de divulgação coincidir com feriados, sábados ou domingos, a divulgação dos pontos será realizada no dia útil imediatamente anterior.

3.9. À prova didática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versando sobre um dos pontos a que se refere o item 3.7, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da comissão examinadora uma súmula contendo o plano de aula. O não-cumprimento da duração da aula ou a não-distribuição do plano acima referidos são elementos que devem ser considerados na atribuição da nota da prova didática. Não constituem, entretanto motivo para desclassificação do candidato.

3.10. Quando houver mais de um candidato inscrito em concurso, estes serão chamados à leitura da prova escrita e à realização das provas didática e didático-prática pela ordem de inscrição.

3.11. À prova didático-prática, quando aplicada, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), versando sobre um dos pontos a que se refere o item 3.7., podendo ser desdobrada em até duas partes, com duração máxima de 04 (quatro) horas cada uma, a critério da Área.

3.12. As provas didática e didático-prática serão abertas ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes e serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz.

3.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado. O não-comparecimento do candidato a quaisquer das provas previstas no horário fixado, implicará a sua eliminação do concurso.

3.14. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pelo Centro Acadêmico, Departamento ou Núcleo. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

3.15. O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização (item 3.10). Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

3.16. Quando, em razão do elevado número de candidatos, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios (item 3.9) quantos necessários, vinte e quatro horas antes do horário agendado para realização, caso em que o comparecimento dos candidatos se dá para o respectivo turno em que foi agrupado, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação.

3.17. São critérios para avaliação das provas escrita, didática e/ou didático-prática: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas objeto das provas; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas das provas. A pontuação atribuída a cada um dos critérios indicados, obedecerá aos seguintes percentuais:

clareza e propriedade no uso da linguagem	20 %
domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	20 %
domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20 %
coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20 %
Pertinência e articulação das respostas às questões e temas das provas	20 %

4. JULGAMENTO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A apuração dos resultados será realizada em sessão pública, em dia e horário previsto no Cronograma do Concurso, com a presença de todos os membros da Banca Examinadora. Para tanto serão abertos, sucessivamente, os envelopes com as notas das provas escrita, de títulos, didática e/ou didático-prática, de cada um dos candidatos, atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, individualmente lançadas em quadro branco.

4.2. A apuração das notas para habilitação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

4.2.1. A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado da soma das notas dos títulos e de cada prova, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e dividida por 10 (dez);

4.2.2. O resultado final de cada candidato corresponderá à soma das notas finais atribuídas por cada examinador dividida pelo número dos examinadores;

4.2.3. Será considerado habilitado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota 7 (sete) no seu resultado final;

4.2.4. Em caso de empate eventual prevalecerá o candidato que obtiver a maior média na prova de maior peso, e, caso persista o empate, a maior média na prova de segundo maior peso, e assim sucessivamente. Em último caso, prevalecerá o candidato de maior idade."

4.2.5. Os candidatos serão indicados ao Reitor, para o provimento do cargo, segundo a ordem decrescente do resultado final.

4.2.6. Serão homologadas e publicadas no Diário Oficial da União as relações dos candidatos aprovados nas Áreas e Subáreas indicadas no Anexo 1 a este Edital, nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

5. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1. O candidato deverá:

a) Ter sido aprovado e classificado no concurso;

b) Apresentar a titulação exigida para o cargo e compatível com o perfil indicado no Anexo 1 a este Edital comprovada por diplomas registrados ou por títulos obtidos no estrangeiro, devidamente reconhecidos ou revalidados;

c) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;

- e) Contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;
- f) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do Art. 13 da Lei 8.112/1990;
- g) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.
- 5.2. Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na alínea d do item 5.1.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.
- 6.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.
- 6.3. São assegurados recursos ao candidato:
- a) da inscrição no concurso ao Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, no prazo de 3 (três) dias contado a partir da publicação do ato de homologação das inscrições;
- b) dos atos praticados pelo Pleno do Departamento no curso do certame ao Conselho Departamental, e das decisões desde ao Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, no prazo de 3(três) dias contado a partir da intimação dos respectivos atos;
- c) do resultado final ao Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, dentro do prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação do ato de homologação do resultado final do concurso público.
- d) Aos candidatos é assegurada a vista às provas e aos espelhos de correção das provas.
- 6.4. A devolução da documentação dos candidatos reprovados ou desclassificados, poderá ser procedida pelo Departamento ou Núcleo ou Centro Acadêmico responsável pelo concurso, após 30 dias da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União. Para tal, o candidato deverá encaminhar requerimento ao Chefe do Departamento, Coordenador do Núcleo ou Diretor do Centro Acadêmico, quando for o caso. No caso de impossibilidade do candidato de receber a documentação pessoalmente, admitir-se-á a devolução de documentos por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.
- 6.5. Não cabe à UFPE qualquer dispêndio de recursos para proceder a devolução a que se refere o item 6.4.
- 6.6. A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.
- 6.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.
- 6.8. O Anexo 1 e as Informações Complementares integram este Edital para todos os fins, não podendo o candidato alegar desconhecimento das normas e exigências ali estabelecidas.
- 6.9. Este Edital e o Programa e Informações Complementares ao mesmo encontram-se disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad) e publicadas no Boletim Oficial da UFPE disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe).

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

ANEXO 1 - QUADROS DE DISCRIMINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS - PROFESSOR ADJUNTO/ASSISTENTE

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE					
Rodovia BR 104 – Km 59, s/n, Bairro: Nova Caruaru – Caruaru- PE - CEP: 55.002-970					
Tel.: (81) 2126-7771/7772 - Horário de Atendimento: 8h às 12 h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO/ NÚCLEO	ÁREA(S)/ SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
CAA - Núcleo de Formação Docente	Área: Matemática	Assistente	DE	3	Mestre em Matemática ou áreas afins. Bacharel em Matemática e/ou Licenciado em Matemática ou áreas afins.
CAA - Núcleo de Formação Docente	Área: Ensino de Ciências e Matemática – Subárea: Ensino de Matemática	Assistente	DE	2	Mestre em Educação Matemática ou áreas afins. Bacharel e/ou Licenciado em Matemática ou áreas afins.

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE Rodovia BR 104 – Km 59, s/n, Bairro: Nova Caruaru – Caruaru- PE - CEP: 55.002-970 Tel.: (81) 2126-7771/7772 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO/ NÚCLEO	ÁREA(S)/ SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
CAA - Núcleo de Formação Docente	Área: Ensino de Ciências e Matemática – Subárea: Ensino de Física	Adjunto	DE	1	Livre – Docente ou Doutor em Ensino de Ciências ou em áreas afins. Bacharel e/ou Licenciado em Física.
CAA - Núcleo de Formação Docente	Área: Química – Subárea: Química Analítica	Adjunto	DE	1	Livre – Docente ou Doutor em Química ou em áreas afins. Graduado em Química (Bacharel e/ou Licenciado em Química e/ou Químico Industrial).
CAA - Núcleo de Formação Docente	Área: Física – Subárea: Física Geral	Adjunto	DE	2	Livre – Docente ou Doutor em Física ou em áreas afins. Bacharel e/ou Licenciado em Física ou em áreas afins.
CAA - Núcleo de Formação Docente	Área: Educação – Subárea: Administração e Avaliação Educacional	Adjunto	DE	1	Livre – Docente ou Doutor em Educação ou em áreas afins. Graduado em Pedagogia ou em áreas afins.
CAA - Núcleo de Formação Docente	Área: Educação – Subárea: Fundamentos da Educação	Adjunto	DE	1	Livre – Docente ou Doutor em Educação ou História ou Antropologia ou Sociologia ou Filosofia. Graduado em Pedagogia ou em áreas afins.
CAA - Núcleo de Formação Docente	Área: Língua Portuguesa – Subárea: Português Instrumental	Adjunto	DE	1	Livre – Docente ou Doutor em Letras ou áreas afins, ou Educação. Graduado em Letras.
CAA- Núcleo de Gestão	Métodos Quantitativos em Gestão	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Matemática, Estatística ou áreas afins.

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO Avenida da Arquitetura, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50.740-550 Tel.: (81) 2126-8319 / 8301 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO/ NÚCLEO	ÁREA(S)/ SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Arquitetura e Urbanismo	Área: Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo – Subárea: Desenho Urbano	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Desenho Urbano e/ou áreas correlatas (Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano, Desenvolvimento Urbano). Graduado em Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE Avenida da Engenharia, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50.740-600 Tel.: (81) 2126-8508 / 8568 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO/ NÚCLEO	ÁREA(S)/ SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Clínica e Odontologia Preventiva	Área: Odontologia – Subárea: Saúde Coletiva /Clínica Integral	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Odontologia com área de concentração em Saúde Coletiva ou Clínica Integrada. Graduado em Odontologia.
Medicina Tropical	Área: Medicina Tropical – Subárea: Parasitologia	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Parasitologia ou áreas afins. Graduado em Medicina, Biomedicina, Farmácia, Odontologia, Nutrição, Enfermagem ou Biologia (que tenha cursado Parasitologia Humana).
Patologia	Anatomia Patológica	Adjunto	20 horas	1	Livre-Docente ou Doutor em Anatomia Patológica ou Patologia. Residência Médica em Anatomia Patológica. Graduado em Medicina. Residência Médica em Anatomia Patológica.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS Avenida da Arquitetura, S/N, 4º andar salas 404,405,406,407 - Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50.740-550 Tel.: (81) 2126-8260 / 8261 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO/ NÚCLEO	ÁREA(S)/ SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Ciências Geográficas	Área: Geografia – Subárea: Geografia Física e Aplicada	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Geografia ou em áreas afins. Graduado em Geografia.
Antropologia e Museologia	Área: Museologia – Subárea: Conservação	Assistente	DE	1	Mestre em Museologia ou áreas afins. Graduado em Museologia ou áreas afins.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS					
Avenida da Arquitetura, s/n, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50740-560					
Tel.: (81) 2126-8200 / 8700 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO/ NÚCLEO	ÁREA(S)/ SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Engenharia Civil	Área: Engenharia Civil – Subárea: Engenharia de Transportes	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia Civil nas áreas de pesquisa em Engenharia de Transportes ou Engenharia de Tráfego ou Economia dos Transportes. Graduado em Engenharia Civil.

Publicado no DOU nº 132, de 10.07.2012, seção 3, página 56.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em Reunião de Colegiado, em 03/05/2012)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2013** para o corpo discente do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, Curso de Mestrado Acadêmico. Este curso terá a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, em regime de tempo integral, manhã e tarde, e se destina a Enfermeiros, Nutricionistas, Odontólogos, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Fonoaudiólogos, Médicos, Educadores Físicos, Farmacêuticos e especificamente profissionais dos cursos de Pedagogia, Psicologia e Serviço Social com titulação mínima de Bacharel - Graduado.

1 – INSCRIÇÃO

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se a Graduação em Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Enfermagem, situada no Departamento de Enfermagem CCS/UFPE (Av. Prof. Moraes Rego, s/n, 2º piso do bloco A, anexo ao Hospital das Clínicas/UFPE, Cidade Universitária, Recife-PE CEP 50670-901), nos dias úteis, no período de 17 (dezessete) a 21 (vinte e um) de setembro de 2012 (dois mil e doze), das 08 (oito) às 12 (doze) horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições (21 de setembro de 2012) e recebida pelo Programa até o dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2012, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. Não serão aceitas as inscrições postadas ou recebidas após essas datas.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – DOCUMENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Cópia autenticada da cédula de identidade profissional do órgão de classe ou do registro provisório do órgão de classe;
- d) Cópia autenticada da prova de quitação com o serviço militar para os candidatos brasileiros, do sexo masculino;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- f) comprovante **original** de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme orientação para emissão do boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- g) *Curriculum Vitae*, impresso a partir da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, atualizado, dos últimos cinco anos (2007 a 2011, podendo incluir dados referentes à 2012), impresso, com comprovação anexada, em duas vias encadernadas. Todas as folhas destas duas vias encadernadas, **incluindo a documentação comprobatória**, deverão ser numeradas sequencialmente, apenas no anverso da folha, a partir da primeira até a última folha, em algarismos arábicos, colocados no canto superior direito da folha. A documentação comprobatória deverá estar organizada na ordem de apresentação do currículo lattes/CNPq.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC;
- b) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação;
- c) Cópia autenticada de declaração informando a previsão de conclusão do Curso de Graduação, para os candidatos que estão cursando o último período do Curso de Graduação;
- d) Pré-projeto da dissertação, citando a vinculação a uma das linhas de pesquisa do programa e área temática (Anexo III), deverá ser entregue sem nenhuma identificação do candidato, contendo no mínimo: introdução (delimitação do problema do estudo e justificativa), objetivos, métodos, referências conforme as normas de Vancouver. Este pré-projeto deverá ser constituído de até 06 (seis) páginas, numeradas sequencialmente, apenas no anverso da folha, a partir da introdução até as referências, em algarismos arábicos, colocados no canto superior direito da folha, todas rubricadas pelo candidato, em quatro cópias impressas e encadernadas, e deverá obedecer a seguinte formatação:
 - O texto deve ser apresentado em papel branco, formato A4, alinhamento justificado, digitado com espaço entre linhas de 1,5 (um, meio) cm, apenas no anverso das folhas;
 - Fonte do texto, Times New Roman 12;
 - Espaçamento entre parágrafo, antes e depois, 0 (zero) pt;
 - As folhas devem apresentar margens esquerda e superior de 3 (três) cm, direita e inferior de 2 (dois) cm.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 – Excepcionalmente admitir-se-á inscrição condicionada ao processo de seleção de Mestrado candidatos cursando o último período do Curso de Graduação, os quais só deverão ser matriculados após a devida conclusão do Curso de Graduação, devidamente comprovada (2.2 alínea a), até a data de realização da matrícula definida pelo Programa.

2.5 – O comprovante de pagamento obrigatoriamente deverá conter todos os dados instruídos no Anexo II, caso contrário não será aceito como documento para inscrição (2.1 alínea f);

2.6 – A apresentação do *Curriculum Vitae* em outro modelo que não atenda as exigências contidas no item 2.1 (alínea g) implicará na eliminação automática do candidato no processo;

2.7 – A apresentação do pré-projeto com o número de páginas além do limite estabelecido e que não atenda às especificações técnicas (2.2 alínea d) implicará na eliminação automática do candidato no processo. No momento da inscrição, o Pré-projeto será identificado por um código numérico e **não deverá ter orientador**.

2.8 - Toda a documentação entregue na inscrição é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, devendo estar em perfeita condição de forma a permitir a clareza do documento.

2.9 – Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições com pendência documental.

3 - EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1 - O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros titulares e dois suplentes. Esses membros, todos professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.2 – A Seleção para o Mestrado constará de:

- a) Prova de Inglês;
- b) Prova de conhecimento (prova escrita);
- c) Avaliação do *Curriculum Vitae*, análise e defesa do pré-projeto.

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	17 a 21 de setembro de 2012	08 às 12h
Etapa 1 – Prova de Inglês	28 de setembro de 2012	08:30h às 12:30h
Resultado	01 de outubro de 2012	08h
Prazo Recursal	02 a 04 de outubro de 2012	08 às 12h
Etapa 2 – Prova de conhecimento (Prova escrita)	05 de outubro de 2012	08:30h às 12:30h
Resultado	11 de outubro de 2012	16h
Prazo Recursal	15 a 17 de outubro de 2012	08 às 12h
Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> ; Análise e Defesa do pré-projeto	22 a 24 de outubro de 2012	08 às 17h
Resultado	25 de outubro de 2012	08h
Prazo Recursal	26, 29 e 30 de outubro de 2012	08 às 12h
Resultado final	31 de outubro de 2012	08h
Prazo Recursal	01, 05 e 06 de novembro de 2012	08 às 12h
Matrícula	Março de 2013, conforme calendário do SIG@-Pós, estabelecido pela PROPESQ	-
Início das aulas	Conforme calendário do SIG@- Pós, estabelecido pela PROPESQ	-

3.2.1 Prova de inglês

3.2.1.1 - A prova de idioma Inglês, com nota mínima de aprovação 7,0 (sete), de caráter eliminatório, objetiva avaliar a capacidade de compreensão em interpretação de um texto científico na área de concentração do Programa, Enfermagem, Educação e Saúde, terá duração de 4 (quatro) horas, sendo permitida a utilização de dicionário e vedada a utilização de aparelho de comunicação.

3.2.1.2 - A prova de idioma inglês consistirá na leitura e interpretação de um texto em inglês.

3.2.1.3 – Na avaliação da prova de inglês será levada em consideração a demonstração da capacidade de compreensão do texto mensurada pelas respostas corretas as questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma inglês.

3.2.2 – Prova de Conhecimento

3.2.2.1 – A prova de conhecimento será uma prova escrita, de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco), com duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. Será exigida a nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

3.2.2.2 – A prova escrita consistirá na leitura e interpretação de um texto científico, de tema relativo à área de concentração do programa, Enfermagem e Educação em Saúde. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

Critérios	Percentual	Pontuação máxima
Clareza e propriedade no uso da língua portuguesa brasileira	15%	1,5
Coerência no desenvolvimento das ideias	10%	1,0
Capacidade de síntese	15%	1,5
Capacidade argumentativa	30%	3,0
Pertinência e articulação das respostas às questões da prova	30%	3,0

3.2.3 – Análise e Defesa do Pré-Projeto

3.2.3.1- A análise e Defesa do pré-projeto, de caráter classificatória, terá peso 2 (dois).

3.2.3.2 – A ordem de defesa dos pré-projetos obedecerá à ordem de inscrição no processo seletivo.

3.2.3.3 – Os critérios para a análise do pré-projeto são:

Critérios	Percentual	Pontuação máxima
Aderência a uma das linhas de pesquisa e área temática do programa	5%	0,5
Problema de pesquisa/Justificativa/Relevância/ Domínio da temática	25%	2,5
Objetivos	10%	1,0
Metodologia	10%	1,0
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia	30%	3,0
Redação (sintaxe, clareza, sistematização)/Atualização das referências e pertinência ao objeto do estudo	5%	0,5
Viabilidade de execução do projeto/Contribuição para a prática da Enfermagem	15%	1,5

3.2.3.4 – Os critérios para a defesa do pré-projeto são:

Crítérios	Percentual	Pontuação máxima
Domínio do tema proposto durante a contextualização teórico-metodológica	70%	7,0
Capacidade argumentativa e de síntese	20%	2,0
Pertinência e articulação entre as respostas	10%	1,0

3.2.3.5 - O pré-projeto será analisado por cada um dos membros da Comissão de Seleção que emitirá uma nota individualizada. A nota final do pré-projeto será a média aritmética da soma das notas de cada examinador.

3.2.3.6 – Os candidatos serão informados antecipadamente sobre o horário da defesa do pré-projeto pela comissão de seleção, que obedecerá a ordem de inscrição no processo seletivo.

3.2.4 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.4.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, dos últimos 5 anos (2007 a 2011), impresso a partir da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, com peso 3 (três), de caráter classificatório, se restringirá a: formação acadêmica - Titulação; produção científica; experiência profissional; atividades de pesquisa e atividades de extensão.

3.2.4.2 - Nessa prova, cada atividade receberá uma pontuação máxima, por itens:

1º item - Formação Acadêmica-Titulação - até 30 pontos

2º item - Produção Científica - até 30 pontos

3º item - Experiência Profissional - até 20 pontos

4º item - Atividades de pesquisa – até 10 pontos

5º item - Atividades de extensão – até 10 pontos

3.2.4.3 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO		Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
1.1	Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica com certificação institucional.	10/ano	20	
1.2	Bolsista ou aluno voluntário de Monitoria, realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição.	5/ano	6	
1.3	Bolsista ou aluno voluntário de Extensão, realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição	3/ano	10	
1.4	Bolsista ou aluno voluntário do Programa de Educação Tutorial (PET SAÚDE) com certificação institucional	3/ano	6	
1.5	Residência em Enfermagem concluída (dois anos)	15	15	
1.6	Residência em outras áreas concluída (dois anos)	10	10	
1.7	Curso de Especialização com carga horária mínima de 360h na área de Enfermagem	10	10	
1.8	Curso de Especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas	8	8	
1.9	Licenciatura em Enfermagem concluída	10	10	
1.10	Licenciatura em outras áreas	8	8	
SUBTOTAL		-	30	

2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2007 a 2011)		Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
2.1 Livros publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)	Na área de enfermagem	8	16	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	4	8	
2.2 Capítulo de livros com ISBN (autor e/ou co-autor)	Na área de enfermagem	6	12	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	3	6	
2.3 Artigos publicados e/ou artigos aceitos em revistas indexadas				
Qualis A1	Na área de enfermagem	30	30	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	15	15	
Qualis A2	Na área de enfermagem	25	30	

2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2007 a 2011)		Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	12,5	15	
Qualis B1	Na área de enfermagem	20	30	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	10	15	
Qualis B2	Na área de enfermagem	15	30	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	7,5	15	
Qualis B3	Na área de enfermagem	10	30	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	5	15	
Qualis B4	Na área de enfermagem	5	30	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	2,5	15	
Qualis B5	Na área de enfermagem	2,5	30	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	1	15	
2.4 Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos	Internacional	10	20	
	Nacional	8	16	
	Regional/Local	5	10	
2.5 Resumo ou resumo expandido publicado em anais de eventos científicos	Internacional	8	16	
	Nacional	5	10	
	Regional/Local	3	6	
2.6 Participação em eventos científicos como palestrante/conferencista/ mesa redonda/ colóquio/outros	Internacional	12,5	25	
	Nacional	10	20	
	Regional/Local	5	10	
2.7 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/ Pôster)	Internacional	10	20	
	Nacional	8	16	
	Regional/Local	5	10	
2.8 Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	Internacional	12	24	
	Nacional	10	20	
	Regional/Local	8	16	
SUBTOTAL		-	30	

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2007 a 2011)		Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Atribuído
3.1 Professor de Ensino Superior efetivo	Na área de Enfermagem	10/ano	20	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	8/ano	16	
3.2 Professor de Ensino Superior substituto	Na área de Enfermagem	8/ano	16	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	6/ano	12	
3.3 Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	Na área de Enfermagem	0,5/aula	2	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,3/aula	1	
3.4 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC	Na área de Enfermagem	1	4	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,5	2	
3.5 Co-Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC	Na área de Enfermagem	0,5	2	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,25	1	
3.6 Orientação de Monografia	Na área de Enfermagem	1,5	6	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,75	3	
3.7 Co-Orientação de Monografia	Na área de Enfermagem	1	4	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,5	2	
3.8 Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e/ou de Monografia	Na área de Enfermagem	0,5	2	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,25	1	
3.9 Professor de Ensino Médio	Na área de Enfermagem	5/ano	10	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	2,5/ano	5	
3.10 Preceptor de Residência	Na área de Enfermagem	8/ano	16	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	6/ano	12	
3.11 Atividade Assistencial	Na área de Enfermagem	1,5/ano	6	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,75/ano	3	
SUBTOTAL		-	20	

4 ATIVIDADES DE PESQUISA (2007 a 2011)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
4.1 Autor de pesquisa concluída, aprovada por Comitê de Ética em Pesquisa	6	10	
4.2 Participação em projeto de pesquisa aprovado por Comitê de Ética em Pesquisa (exceto projeto de iniciação científica)	3	5	
4.3 Participação em grupo de pesquisa registrado CNPq	3	5	
SUBTOTAL	-	10	

5 ATIVIDADES DE EXTENSÃO (2007 a 2011)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
5.1 Participação em eventos científicos como ouvinte	0,5	1	
5.2 Participação em comissão organizadora de eventos científicos	3	6	
5.3 Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 40h) na qualidade de aluno	6	8	
5.4 Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 20h) na qualidade de aluno	3	6	
5.5 Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 12h) na qualidade de aluno	1,5	2	
SUBTOTAL	-	10	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

3.3 – Os candidatos que irão participar da avaliação do *Curriculum Vitae*, análise e defesa do pré-projeto (Etapa 3) serão os 25 (vinte e cinco) primeiros aprovados e classificados pela ordem decrescente de nota obtida, igual ou superior a 7 (sete), na Prova de Conhecimento.

3.4 – Em caso de existirem outros candidatos com nota igual ao último dos candidatos, dentro dos quantitativos especificados no item anterior, estes também irão participar da avaliação do *Curriculum Vitae*, análise e defesa do pré-projeto.

4 - RESULTADO

4.1 - O resultado final do Concurso, emitido com duas casas decimais sem arredondamento, será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a prova de conhecimento, a defesa do pré-projeto e a avaliação do *Curriculum Vitae*, sendo exigida nota mínima 7,0(sete) para a aprovação. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota do resultado final, obedecendo ao número de vagas estabelecido pelo programa.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota: a) prova de conhecimento (prova escrita); b) avaliação do *Curriculum Vitae*.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e possivelmente disponibilizado no [site www.ppgenfermagem.ufpe.br](http://www.ppgenfermagem.ufpe.br), uma vez que este site está sujeito à estabilidade do provedor de acesso da UFPE.

4.4 – Na divulgação dos resultados das provas será garantido o anonimato dos candidatos.

5 - RECURSOS

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – O recurso só poderá ser realizado pessoalmente pelo candidato, em impresso próprio fornecido pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - São fixadas um total de 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado, nas Linhas de Pesquisa da Área de Concentração (Anexo III), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecendo ao número de vagas.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Local de informações, inscrições, realização das provas e de recursos: Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Centro de Ciências da Saúde/UFPE, situado no Departamento de Enfermagem CCS/UFPE (Av. Prof. Moraes Rego, s/n, 2º piso do bloco A, anexo ao Hospital das Clínicas/UFPE, Cidade Universitária, Recife-PE CEP 50670-901).

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo considerado desistente, e, portanto, eliminado do Processo de Seleção os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Todos os candidatos deverão chegar no local de realização das provas, **no mínimo, com uma hora de antecedência do horário estabelecido no item 3**, trazendo água potável para o atendimento das suas necessidades de hidratação.

7.4 – O candidato **não** poderá ter acesso ao local de prova após o horário estabelecido para o seu início.

7.5 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos deste concurso, os quais estarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.6 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.7 – É consagrada a nota 7 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório e no resultado final.

7.8 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (Defesa do Pré-Projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3, sendo a ordem de defesa dos pré-projetos estabelecida pela ordem de inscrição no processo seletivo.

7.9 - Caso ocorram desistências, serão convocados tantos candidatos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes no Programa, obedecendo à ordem de classificação, até o período de matrícula estabelecido pela PROPESQ.

7.10 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

7.11 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ppgenfermagem.ufpe.br.

7.12 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final. Após este período toda a documentação será descartada.

7.13 – Não será fornecida qualquer tipo de declaração ao candidato referente ao presente edital.

7.14 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.15 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Profa. Dr^a Cleide Maria Pontes

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do CCS/UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – VAGAS

ANEXO I

Ficha de Inscrição

MESTRADO

Área de Concentração: Enfermagem e Educação em Saúde

Linhas de Pesquisa		<input type="checkbox"/> Saúde da Família nos cenários do cuidado de Enfermagem					
		<input type="checkbox"/> Enfermagem e Educação em Saúde no Diferentes Cenários do Cuidar					
Área Temática (conforme anexo III)							
Informações Gerais							
Nome							
Estado Civil				Sexo			
Filiação: Pai							
Mãe							
Data de Nascimento	/ /		Naturalidade				
Nacionalidade			Profissão				
Identidade			Órgão/UF			Data de Expedição	/ /
Título de Eleitor			Seção			Zona	Estado
CPF			Nº Passaporte(Estrangeiro)				
Graduação			Ano de conclusão			Instituição	
Cédula Identidade Profissional					Órgão de Classe		
Endereço Residencial				Nº /Apto	Bairro		
Cidade			UF	CEP		Tel	()
Tel 2	()		Email				
Local de Trabalho 1							
Endereço Profissional 1				Nº	Bairro		
Cidade			UF	CEP		Tel	()
Local de Trabalho 2							
Endereço Profissional 2				Nº	Bairro		
Cidade			UF	CEP		Tel	()
Local de Trabalho 3							
Endereço Profissional 3				Nº	Bairro		
Cidade			UF	CEP		Tel	()
Cursos de Especialização			Ano de conclusão			Instituição	

Cursos de Especialização		Ano de conclusão		Instituição	
Cursos de Especialização		Ano de conclusão		Instituição	
Informações Adicionais					
Motivo de Opção pelo Programa					

Afirmo que todas as informações fornecidas são verdadeiras, sem haver omissão delas. Concordo com as normas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e estou ciente que, caso venha a ser classificado(a), deverei estar liberado(a) de qualquer outro vínculo que venha a interferir nas atividades com a exigência de me dedicar em horário integral (manhã e tarde) ao curso.

Recife, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS.: Preencher com letra de forma.

ANEXO II

EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

Para emissão boleto bancário, utilize o site www.stn.fazenda.gov.br e siga as seguintes instruções:

- Siafi - Sistema de Administração Financeira
- Guia de Recolhimento da União
- Clicar em Impressão - GRU, com preenchimento dos seguintes campos:
 - Unidade Gestora (UG): 153080
 - Gestão: 15233
 - Recolhimento: 288322
 - Número de referência: 3154
 - Competência e vencimento: não é necessário informar
 - Contribuinte (depositante): CPF do candidato
- Imprimir o Boleto pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Curso de Mestrado

NÚMERO DE VAGAS

TOTAL DE 15 (QUINZE) VAGAS

O Curso de Mestrado apresenta uma área de concentração **Enfermagem e Educação em Saúde** tendo como ementa: Concepções epistemológicas contemplando os aspectos históricos, sociais, culturais, antropológicos, educacionais, políticos e tecnológicos no processo de cuidar. E duas linhas de pesquisa:

1. Saúde da Família nos Cenários do Cuidado de Enfermagem

EMENTA: Bases teóricas, filosóficas e históricas da família. Antropologia aplicada à compreensão da cosmovisão da saúde da família. Epidemiologia dos agravos à saúde no contexto familiar. O processo de cuidar em Enfermagem na saúde da família. Rede de apoio social visando o cuidar em Enfermagem na família.

ÁREA TEMÁTICA:

- Saúde da mulher e amamentação nos diversos cenários do cuidar
- O cuidado do adolescente e família nos aspectos biopsicossocioculturais da sexualidade
- Enfermagem e tecnologia na promoção à saúde da criança
- Enfermagem neonatal e o cuidado a família
- Fonoaudiologia neonatal com ênfase na saúde auditiva e no cuidado à família

2. Enfermagem e Educação em Saúde nos Diferentes Cenários do Cuidar

EMENTA: Referenciais teóricos e filosóficos da Enfermagem e da educação nos cenários do cuidar nas comunidades, serviços, instituições de saúde e ensino. Conhecimento da essência do cuidar relacionado aos aspectos históricos, filosóficos, culturais, antropológicos, políticos, econômicos e tecnológicos das ciências da Enfermagem, da saúde e da educação.

ÁREA TEMÁTICA:

- Bioética e o cuidar na saúde do adulto
- Aspectos éticos, biológicos e psicossociais da assistência de Enfermagem em saúde mental
- A Enfermagem nas questões contemporâneas da saúde mental e psiquiatria
- Saúde coletiva com ênfase na epidemiologia do envelhecimento
- Saúde coletiva e saúde do idoso
- Educação e práticas em saúde no cenário do cuidar
- Assistência de Enfermagem e qualidade de vida, educação em saúde, formação de recursos humanos em saúde

JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O DIRETOR DO CONSELHO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO aprovou “Ad Referendum”, do **CONSELHO** a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ASSISTENTE, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante **Edital nº 12, de 12.03.2012**, publicado no D.O.U. nº 50, de 13.03.2012, Seção 3, páginas nº 65 a 68.

NÚCLEO DE GESTÃO - Processo nº 23076.000670/2012-90

ÁREA: TEORIA ECONÔMICA

SUBÁREA: FINANÇAS

Inscrições Deferidas

1. José Valdecy Guimarães Júnior
2. Bruna da Nóbrega Germano
3. Pablo Aurélio Lacerda de Almeida Pinto

Inscrições Indeferidas

1. Alexandre Soares Ramos
2. Jairo Rolim Lopes de Almeida Sobrinho

(Não atendimento às informações complementares do edital supramencionado, em virtude da prorrogação de prazo Classe/Novo Perfil: Assistente/Mestre em Economia. Não atendimento ao item 2.8.1 do referido Edital)

Nélio Vieira de Melo
Presidente do Conselho do CAA

PORTARIA Nº 1.764, DE 07 DE MAIO DE 2012.

DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar o servidor **PAULO ANTONIO PADOVAN**, Professor, Matrícula SIAPE n.º 1131237, lotado no (a) Centro de Ciências Biológicas, Defensor Dativo da Comissão de Inquérito designada a apurar, pela Portaria n.º 1385/2012 de 09/04/12, a conduta do servidor **JOÃO RIVANDO DE BELLI**, Professor do 3º Grau, lotado no Centro de Artes e Comunicação desta Universidade Federal de Pernambuco, no Processo n.º 23076.009933/2011-45. (Processo n.º 23076.018574/2012-06)

PORTARIA N.º 2.601, DE 02 DE JUNHO DE 2012.

SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Substituir a servidora **WILMA DA SILVA BRANCO**, SIAPE 1134310, CPF: 175.104.304-53 da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria n.º 1252/2012, publicada no Boletim Oficial de n.º 29 de 09/04/2012, pelo servidor **LUCIANO JOSÉ BASTOS DA SILVA**, SIAPE n.º 1132660, CPF: 090.254.304-06. (Processo n.º 23076.014963/2012-54)

PORTARIA Nº 2.665, DE 09 DE JUNHO DE 2012.

PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO

A PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria de Pessoal n.º 1460/2012, publicada no Boletim Oficial n.º 31, Especial, de 16/04/2012, que designou **FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA**, SIAPE n.º 1133403, CPF- 325.851.524-72, **GILDO JOSE DOS SANTOS**, SIAPE n.º 1132265, CPF- 368.232.954-49, e **ANTONIO SABINO DE ARAÚJO FILHO**, SIAPE n.º 1133735, CPF- 069.063.114-68, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.0016621/2012-79. (Processo n.º 23076.029282/2012-91).

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida